



PROJETO DE LEI Nº 059/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 1.208.100,00 (um milhão, duzentos e oito mil e cem reais), destinados à manutenção da Autarquia SAAE, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
5	17.512.0013.2087.0000		Manutenção do Setor de Administração SAAE	14.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
6	17.512.0013.2087.0000		Manutenção do Setor de Administração SAAE	94.000,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
03	03	00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE		
17	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	16.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
18	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	240.000,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
19	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	77.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
20	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	100,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

21	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	500.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
03	04 00	SETOR DE ESGOTO DO SAAE	
26	17.512.0013.2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto	267.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.208.100,00 (um milhão, duzentos e oito mil e cem reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

03	01 00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
4	17.512.0013.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE	-90.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 0 0
	01	TESOURO	Grupo: 1 0
	110 000	GERAL	
8	17.512.0013.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE	-100,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. 0 0 0
	01	TESOURO	Grupo: 1 0
	110 000	GERAL	
03	03 00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE	
16	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-120.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 0 0
	01	TESOURO	Grupo: 1 0
	110 000	GERAL	
03	04 00	SETOR DE ESGOTO DO SAAE	
24	17.512.0013.2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto	-364.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 0 0
	01	TESOURO	Grupo: 1 0
	110 000	GERAL	
25	17.512.0013.2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto	-57.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. 0 0 0
	01	TESOURO	Grupo: 1 0
	110 000	GERAL	
29	17.512.0013.2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto	-577.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R.	0	0	0
	JURÍDICA	Grupo:		1	0
01	TESOURO				
110 000	GERAL				

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 17 de junho de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 59/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.208.100,00, destinado à manutenção da Autarquia SAAE.

As fichas de folha de pagamento tratam-se apenas de remanejamento e ajuste dos saldos para outras fichas, também referente à folha de pagamento. A suplementação da ficha de Material de Consumo de Consumo decorre da necessidade de orçamento para aquisição de materiais como hidrômetros, juntas, tubos e conexões ferramentas indispensáveis à rotina de serviços da Autarquia. Ademais, a suplementação da Ficha Outros Serviços de Pessoa Jurídica se destina aos gastos com energia elétrica referente ao exercício de 2021, buscando prever os eventuais impactos da mudança para bandeira vermelha do consumo de energia.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

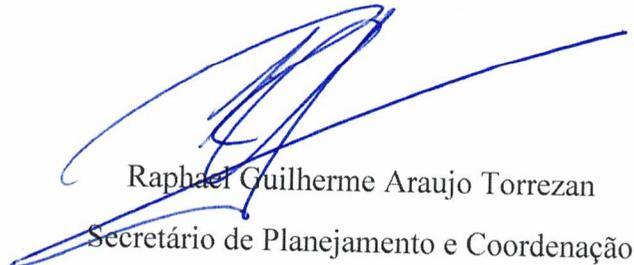
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 8:00 horas do dia 21/06/2021

Na impossibilidade de realização de audiências públicas presenciais dado a situação de calamidade pública instituída pelo Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020; a quarenta instituída a todos os municípios paulistas pelo Decreto Estadual nº 64.884 de 22 de março de 2020; o Decreto Municipal nº 4.641 de 23 de março de 2020 que decretou a quarentena no Município de Ibitinga; Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de Março de 2020 que reconhece a situação de calamidade pública no município. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Ademais, com o objetivo de aproximar o dialogo junto aos munícipes foi disponibilizado um e-mail para sugestões, duvidas, e críticas aos projetos de lei, emulando as atividades de uma audiência pública presencial. No entanto, até o horário previsto não houve qualquer manifestação por parte dos munícipes: Projeto De Lei nº 059/2021: Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação

